

## ALVARÁ DE IMPLANTAÇÃO

### LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA CASCATA

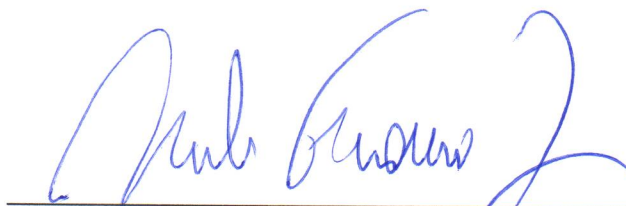
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade, representada por seu secretário, Arquiteto e Urbanista Paulo Eduardo Romazini Bertolini, constatando o cumprimento de todas as normas municipais pertinentes ao parcelamento de solo e o cumprimento da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no que tange a regularização fundiária urbana de interesse específico (Reurb-E), autoriza a empresa **MBA1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Kennedy número 280 – Sala 3, Bairro Nova Piracicaba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.190.031/0001-09, proprietária do Plano Urbanístico “**LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA CASCATA**”, a executar os serviços e obras de infraestrutura exigidos por lei e em conformidade com os projetos executivos do plano de regularização fundiária que obtiveram conclusão da aprovação pela Prefeitura, através do processo administrativo nº 19.506/E, de 23 de novembro de 2018, em **04 de abril de 2019** e o Termo de Compromisso assinado em **05 de abril de 2019**, no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da data de registro deste, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araras.

Araras, 08 de abril de 2019.



Arqtº e Urb. Paulo Eduardo Romazini Bertolini  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Gestão e Mobilidade

Visto:



Rubens Franco Junior  
Prefeito Municipal

